



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



INDICAÇÃO Nº 004/2026

Os Vereadores que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial ao contido no art. 125, comparecem com respeito e acatamento à presença do Ilustre Presidente da Câmara dos Vereadores para:

Solicitar, ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, para que, junto ao Departamento Competente seja feita a elaboração e implantação do Programa Municipal Porteira Adentro, com a finalidade de prestar apoio à infraestrutura das propriedades rurais do Município de Araruna.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a criação de um programa permanente de apoio às propriedades rurais, por meio da disponibilização de máquinas e equipamentos do Município para execução de serviços Poderão ser beneficiários do Programa “Porteira Adentro”:

- I – Produtores rurais proprietários, possuidores, arrendatários, parceiros devidamente cadastrados no Município
- II – Agricultores familiares;
- III – **Associações de produtores rurais, cooperativas e demais entidades representativas do setor agrícola, legalmente constituídas e com sede ou atuação no Município.**

– Abertura e melhoria e readequação de carreadores melhorando a saída dos agricultores para estrada mestre.

- Terraplanagem para instalação de estruturas produtivas
- construção de bacias de contenção e práticas de conservação de solo
- apoio à implantação de tanques para piscicultura e pequenas represas
- melhorias que favoreçam o escoamento da produção agrícola e pecuária de leite e outros.

O Programa “Porteira Adentro” representa instrumento fundamental para o fortalecimento da agricultura familiar e do produtor rural, promovendo melhores condições de produção, redução de custos, aumento da competitividade e incentivo à permanência das famílias no campo.

Além disso, a medida contribui para o desenvolvimento econômico local, uma vez que o setor agropecuário é base relevante da economia do Município.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Ressalta-se que a implantação poderá prever critérios técnicos, cadastro prévio dos produtores, conforme regulamentação do Poder Executivo, garantindo transparência, planejamento e equilíbrio financeiro.

Diante da importância da matéria para o desenvolvimento rural e fortalecimento do setor produtivo, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para análise e viabilidade da proposta.

Diante do exposto, aguarda-se a tramitação dessa indicação pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 25 de fevereiro de 2026.

VEREADORES:

Natanael Rosa da Silva

Valmir Alves de Oliveira

Wellington Aguiar Santana

PROJETO DE LEI Nº 00/2026

Institui o Programa Municipal Porteira Adentro no Município e dá outras providências.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Art. 1º

Fica instituído no âmbito do Município o Programa Municipal **Porteira Adentro**, destinado ao fortalecimento do setor produtivo rural, mediante a execução de serviços de infraestrutura básica nas propriedades rurais e em seus acessos.

Art. 2º

Poderão ser beneficiários do Programa:

- I – Produtores rurais proprietários, possuidores, arrendatários, parceiros devidamente cadastrados no Município
- II – agricultores familiares
- III – associações de produtores rurais, cooperativas e demais entidades representativas do setor agrícola, legalmente constituídas e com sede ou atuação no Município.

Parágrafo único. No caso de associações e cooperativas, os serviços poderão atender áreas de uso coletivo ou destinadas à atividade produtiva comum.

Art. 3º

O Programa poderá contemplar a execução dos seguintes serviços:

- I – abertura, melhoria e readequação de carreadores, visando melhorar o acesso das propriedades às estradas mestres;
- II – Terraplanagem para instalação, ampliação ou adequação de estruturas produtivas;
- III – construção de bacias de contenção, curvas de nível e demais práticas de conservação de solo;
- IV – Apoio à implantação de tanques para piscicultura e pequenas represas, observadas as exigências ambientais;
- V – Melhorias que favoreçam o escoamento da produção agrícola e da pecuária de leite;
- VI – Outros serviços que contribuam para o desenvolvimento da atividade rural, conforme regulamentação.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Art. 4º

Os serviços poderão ser executados com máquinas e equipamentos do Município ou mediante contratação de terceiros, observada a legislação vigente.

Art. 5º

Para beneficiar-se do Programa, o interessado deverá:

- I – estar regularmente inscrito como produtor rural
- II – estar em dia com os tributos municipais
- III – realizar cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 6º

O atendimento obedecerá:

- I – Ordem cronológica de *requerimento*
- II – critérios técnicos definidos pela Secretaria Agricultura
- III – disponibilidade orçamentária e planejamento anual.

Parágrafo único

Poderão ser priorizados casos de emergência, interesse público relevante ou propriedades com infraestrutura precária.

Art. 7º

A execução dos serviços deverá respeitar a legislação ambiental vigente, sendo de responsabilidade do beneficiário a obtenção de licenciamento ou autorização quando exigido.

Art. 8º

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, especialmente quanto a:

- I – ao limite anual de horas-máquina por beneficiário
- II – aos critérios técnicos de prioridade para atendimento;
- III – à forma de controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- IV – à eventual contrapartida a ser exigida do beneficiário.

§ 1º Fica assegurada a gratuidade dos serviços aos produtores rurais devidamente inscritos no Cadastro da Agricultura Familiar – CAF, nos termos da legislação federal vigente.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Art. 9º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Programa Porteira Adentro representa uma política pública estratégica de valorização do produtor rural e de reconhecimento da importância do campo para o desenvolvimento do Município.

Não há desenvolvimento urbano forte sem um meio rural estruturado. São os produtores que movimentam a economia local, geram emprego, fortalecem o comércio, contribuem com a arrecadação e garantem a segurança alimentar da população. Investir na infraestrutura dentro das propriedades e em seus acessos é investir diretamente na base econômica do Município.

A proposta visa oferecer melhores condições de trafegabilidade, apoio à instalação de estruturas produtivas, conservação do solo e melhoria no escoamento da produção agrícola e da pecuária de leite, reduzindo custos, aumentando a competitividade e proporcionando mais dignidade às famílias que vivem e produzem no campo.

Além disso, o Programa contribui para a permanência das famílias no meio rural, combatendo o êxodo rural e promovendo desenvolvimento equilibrado entre cidade e campo. Trata-se de uma ação concreta de incentivo à produção, geração de renda e fortalecimento da economia local.

Importante destacar que a regulamentação pelo Poder Executivo garantirá critérios técnicos, transparência, planejamento e equilíbrio financeiro, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade e justiça social.

Assim, a presente proposta não é apenas um programa de horas-máquina, mas uma política estruturante de desenvolvimento rural sustentável, que valoriza quem produz, fortalece a economia e prepara o Município para um futuro mais próspero